

**EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS, autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520/02; da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, do Decreto nº 13/2016 que regulamenta a modalidade Pregão Presencial no âmbito deste Órgão, do Decreto nº 14/2016 e suas alterações posteriores que regulamenta o Sistema Registro de Preços no âmbito deste Órgão, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, das demais normas legais, e regulamentares, e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Data: 13/11/2019**

**Horário de Brasília: 14 horas**

**Endereço: Rua General Câmara, nº 89, sala 01**

A sessão pública do PREGÃO será realizada na sede do COMAJA, no endereço, data e horário acima informado, quando deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro, os documentos referentes ao Credenciamento, Declarações e Documentos de Habilitação exigidos neste Edital.

**Observação 01:** O pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico via internet, para o e-mail [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br), no horário oficial de Brasília, DF, nos dias úteis, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h.

**Observação 02:** O licitante interessado em participar do certame **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, fazer download gratuitamente do aplicativo denominado "Kit Proposta", disponibilizado no site <http://www.comaja.com.br/edital/index/lista-de-licitacoes>, **DEVENDO** solicitar o arquivo contendo a planilha com todos os itens para que, **OBRIGATORIAMENTE**, além da proposta escrita, apresente sua proposta em mídia física (CD, DVD ou PEN DRIVE) agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da Sessão Pública. Para adquirir a planilha eletrônica com as instruções, o licitante deverá solicitar através do e-mail [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br) fornecendo os dados para cadastro da empresa interessada em participar do certame.

## **1 DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Impressão de Material Gráfico de divulgação e para uso dos departamentos do COMAJA, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitação, incluindo entrega, com frete incluso, conforme especificações constantes neste Edital e anexos.

**1.2** Este edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, como, a apresentação de documentos físicos, cópias ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

**1.3** Constituem anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:

**1.3.1** Anexo I: Termo de Referência

**1.3.2** Anexo II: Modelo de Proposta de Preço

**1.3.3** Anexo III: Declarações Obrigatórias

**1.3.4** Anexo IV: Declaração de Enquadramento da Empresa Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**1.3.5** Anexo V: Minuta de Ata de Registro de Preços

**1.3.6** Anexo VI: Modelos de Layouts

## **2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

**2.1** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgão ou entidade não consorciado ao COMAJA.

**2.2** Os municípios consorciados ao COMAJA, não participantes desta licitação e interessados na adesão, deverão seguir os procedimentos estabelecidos no art. 22 do Decreto do COMAJA nº 14/2016 e Resolução do COMAJA nº 08/2019.

## **3 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.**

**3.1** A licitante que pretende obter esclarecimentos sobre o Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: planejamento@comaja.com.br.

**3.2** O(A) Pregoeiro(a), com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

**3.3** Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do ato convocatório do pregão, protocolizando até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública do pregão, exclusivamente através do endereço eletrônico indicado no item 4.1 deste Edital, até as 16h00min, no horário oficial de Brasília/DF.

**3.4** **Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública**, qualquer licitante interessado, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão exclusivamente através do endereço eletrônico indicado no item 4.1 deste Edital, até as 16h00min, no horário oficial de Brasília/DF.

**3.5** O(A) Pregoeiro(a), com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, bem como de outros setores técnicos envolvidos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

**3.6** Acolhida a impugnação contra este Edital, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

**3.7** Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

**3.8** Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no sítio [www.comaja.com.br](http://www.comaja.com.br), cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

**3.9** Não cabe ao COMAJA qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no sítio acima mencionados.

**3.10** Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

**3.11** O COMAJA não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas no sítio indicado no item 4.8.

**3.12** É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta

**3.13** O Edital e seus respectivos Anexos serão disponibilizados no mesmo formato a todos os licitantes nos sítios indicados no item 4.8.

**3.14** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

#### **4 DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo.

**4.1.1** O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

**I - No caso de o representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa:**

- a)** cópia autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente;
- b)** cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

**II - Se representada por procurador deverá apresentar fora dos envelopes:**

- a)** cópia autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente;
- b)** Instrumento público de procuração, ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**4.4** Nenhuma pessoa, ainda que munida de instrumento público de procuração, ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**4.5** Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

4.5.1 O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, não serão devolvidos, e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

4.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.7 Os licitantes deverão apresentar, OBRIGATORIAMENTE, FORA DOS ENVELOPES, no momento do credenciamento, DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E PELO CONTADOR DA EMPRESA, DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) conforme modelo do ANEXO VII.

4.8 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ \$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados 6.3.1 e 7.5 a 7.8 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, FORA DOS ENVELOPES, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos;

5.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2 Não poderão participar desta licitação:

a) Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Entidades empresariais declaradas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com qualquer município participante desta licitação, nos termos do Art.87,III da Lei nº 8.666/93;

5.2.3. Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com Municípios, nos termos do Art.7º da Lei nº 10.520/02.

5.2.4. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.5. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art.9º da Lei nº 8.666/1993;

5.2.6. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3. Como condição para participação no Pregão, declarará, em formulários próprios, constantes nos anexos deste edital:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (se for o caso);

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.3.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho no turno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**5.4** A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**5.4.1** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.4.2** Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

## **6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**6.1** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes na Sessão Pública, o Pregoeiro receberá após o credenciamento os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS nº. 01 e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO nº. 02, contendo as seguintes indicações externas:

### **ENVELOPE N.º (01) – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

Ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS - COMAJA  
Pregão Presencial nº 004/2018  
Razão Social da Licitante: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Endereço da Licitante: \_\_\_\_\_

### **ENVELOPE N.º (02) – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

Ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA  
Pregão Presencial nº. 004/2018.  
Razão Social da Licitante: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Endereço da Licitante: \_\_\_\_\_

**6.2** Juntamente com os Envelopes “01” e “02”, deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, conforme modelo constante do ANEXO III.

**6.2.1** Esta declaração **deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes**, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.

**6.2.2** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no presente edital.

**6.3** O licitante interessado em participar do certame **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, fazer download gratuitamente do aplicativo denominado "Kit Proposta", disponibilizado no site <http://www.comaja.com.br/edital/index/lista-de-licitacoes>, DEVENDO solicitar o arquivo contendo a planilha com todos os itens para que, OBRIGATORIAMENTE, além da proposta escrita, apresente sua proposta em mídia física (CD, DVD ou PEN DRIVE) agilizando dessa**

forma o cadastro das propostas no momento da Sessão Pública. Para adquirir a planilha eletrônica com as instruções, o licitante deverá solicitar através do e-mail [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br) fornecendo os dados para cadastro da empresa interessada em participar do certame.

## **7 DA PROPOSTA DE PREÇO**

**7.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com as especificações contidas no formulário do Termo de Referência (Anexo I), ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, redigida em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, redigida com clareza, datada e assinada na última folha, por seu representante legal/procurador.

**7.2** Indicar nome ou razão social da licitante, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, endereço eletrônico, banco, agência, conta, bem como o nome, nº de RG, CPF e cargo de seu representante legal/procurador.

**7.3** Ser apresentada com cotação de preço, conforme o objeto deste edital e no ANEXO II (Modelo de Proposta de Preços), em moeda corrente nacional (R\$ - com até quatro casas decimais), expressos em algarismos e por extenso na sua totalização.

**7.3.1** Havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso, salvo se o representante credenciado da empresa esclarecer de forma diversa.

**7.4** Conter oferta firme e precisa sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.4.1** Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

**7.4.2** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser o objeto licitado fornecido ao CONSÓRCIO COMAJA, sem ônus adicionais.

**7.5** No preço proposto serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o material, objeto desta licitação.

**7.6** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição/execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não cote errado.

**7.7** Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável. Os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.8** O prazo de validade de suas propostas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, iniciando-se sua contagem na data da realização desta licitação, salvo se na mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**7.9** A Ata será publicada no Diário Oficial da FAMURS e no site do COMAJA e os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses.

**7.10** Deverão, obrigatoriamente, serem cotadas todas as partes dos itens constantes da planilha do Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação.

**7.11** Os valores constantes no Anexo I correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar, devendo os mesmos ser expressos em moeda corrente nacional.

**7.12** Não serão aceitas somente expressões do tipo “conforme edital atende o edital, conforme modelo”, entre outros.

**7.13** A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.

**7.14** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE COMPETITIVA**

**8.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presencial, na data, horário, e local, indicados neste Edital.

**8.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**8.2.1** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**8.3.1** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

### **8.4 Os lances deverão ser efetuados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.**

**8.5** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**8.5.1** O tempo dedicado para apresentação de cada lance verbal será de 1(um) minuto.

**8.5.2** A etapa de julgamento será orientada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo os lances serem formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior de preço.

**8.6** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**8.7** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**8.8** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 9 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**8.8.1** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.8.2** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor por item e o valor estimado por item para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.10** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**8.10.1** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**8.11** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o qual poderá ainda, encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, a título de negociação final, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital”

## **9 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

**9.1** Encerrada a etapa competitiva, para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os documentos de habilitação a seguir:

### **9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação 04:** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 5 deste edital.

### **9.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, ou Municipal, ou Distrito Federal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais), com Receita Estadual (em vigor) e Municipal (em vigor), sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão de negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

### **9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data de abertura do edital.

### **9.1.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) conforme modelo do Anexo III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração da licitante de que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo do Anexo III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, (CONFORME MODELO DO ANEXO III do Edital.

**Observação 03:** Caso as Declarações aqui citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão ser acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário das Declarações.

## **9.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**9.2.1** As certidões apresentadas devem estar com seu prazo de validade em vigor, a exceção do tratamento diferenciado constante na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar de sua expedição. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, ressalvado a comprovação de regularidade fiscal das empresas enquadradas como ME e EPP, que deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que apresente alguma restrição, porém, sendo exigido a comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, caso serem julgadas vencedoras do certame. (Art. 42 e 43, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

**9.2.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.2.3** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.2.4** A aceitação dos documentos, obtidos via internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

**9.2.5** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

**9.2.6** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**9.2.7** Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

**9.2.8** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seu Anexo.

**9.2.9** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

**9.2.10** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**9.3** Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, e afastada a possibilidade de concessão do prazo do subitem anterior, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**9.4** Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

**9.5** Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocado o primeiro dos licitantes remanescentes, para nova análise e negociação dos preços ofertados, e assim sucessivamente, até a habilitação de uma empresa classificada.

**9.6** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes.

**9.7** Somente poderão participar da fase de recursos, as empresas cujos representantes estejam devidamente credenciados. Às empresas que tenha apresentado proposta e documentação, mas não estejam presentes ou devidamente representadas, fica prejudicada a interposição de recursos.

**9.8** Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, encaminhar-se-á o processo ao Presidente do Consórcio para homologação do procedimento a seu critério e adjudicação do objeto ao vencedor.

**9.9** Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

**9.10** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como, os envelopes das licitantes classificadas, não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o recebimento definitivo dos itens ora licitados.

**9.11** Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

**9.12** A proposta final ajustada ao último valor ofertado do licitante vencedor e os documentos exigidos para as fases de aceitação e de habilitação, deverão ser remetidos para o endereço eletrônico [planejamento@comaja.com.br](mailto:planejamento@comaja.com.br) (assinada) em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro.

**9.13** A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, para a ASSESSORIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO, situada na Rua General Câmara, nº 89, sala 01, Ibirubá, RS, CEP 98200-000.

**9.14** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**9.15** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados.

## **10 DA FASE RECURSAL**

**10.1** O Pregoeiro declarará o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, que ficará registrada em ata, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

**10.1.1** As razões de recurso deverão ser entregues no prazo supra ao CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ - COMAJA, sediado junto a Rua General Câmara, nº 89, sala 01, Ibirubá/RS, CEP 98200-000, nos dias úteis, no horário das 08:0h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, encaminhadas ao Presidente do Consórcio. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no local e horários ora definidos.

**10.1.2** O recurso será dirigido ao Presidente do Consórcio, sendo que o Pregoeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir ao Presidente do Consórcio, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05

(cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10.2** Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos.

**10.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o (a) Pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**10.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5** Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados no endereço constante neste Edital. Não serão enviadas cópias de documentos por meio eletrônico.

## **11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**11.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** Homologada a Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o equipamento pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**12.2** A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 14/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste órgão, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

**12.3** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**12.4** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, o CONSÓRCIO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**12.5** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONSÓRCIO, diretamente através dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**12.6** A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador e nem os municípios consorciados participantes da Ata de Registro de Preços, a contratar, facultando-se a cada um destes, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**12.7** A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata, contados da convocação, por escrito, do CONSÓRCIO.

**12.8** Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada consulta as suas condições de habilitação, que deverão ter sido mantidas.

**12.8.1** Caso seja comprovada alguma pendência, a Empresa será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido o prazo para sua regularização.

**12.9** O CONSÓRCIO convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**12.10** O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

**12.11** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CONSÓRCIO registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

### **13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**13.1.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**13.1.2** não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

**13.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.1.4** tiver presentes razões de interesse público.

**13.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

**13.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **14 DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** As despesas decorrentes da aquisição e contratação do serviço ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao COMAJA, no que couber.

### **15 DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADO)**

**15.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, as obrigações das partes estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I) e na Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta (Anexo V).

### **16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

### **17 DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**17.1** Os procedimentos a serem realizados quanto a forma de execução, do prazo de entrega, local, das condições de recebimento e da garantia do objeto, deverá atender as determinações constantes do item 6 respectivamente no Termo de Referência (Anexo I) que integra o presente edital, bem como expresso na ARP a ser devidamente firmada.

## **18 DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1** A fiscalização no fornecimento dos serviços será exercida pelo COMAJA, por intermédio de fiscal designado, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**18.2** A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente do CONTRATANTE.

**18.3** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

**18.4** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

**18.5** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

## **19 DO PAGAMENTO**

**19.1** Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite pelo fiscal da ARP e será creditado em favor da Empresa, em até 05 (cinco) dias úteis, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**19.2.1.1.** Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

**19.2.1.2.** Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**19.3** No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes.

**19.4** Em caso de irregularidade, o COMAJA notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

**19.5** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

**19.6** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

**19.7** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**19.8.** Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos materiais, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus Anexos.

**19.9** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **20 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**20.2** Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, é facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**20.3** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

**20.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**20.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONSÓRCIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**20.5.1** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**20.6** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.7** Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos (Termo de Referência e demais anexos), bem como à submissão às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integram o ajuste correspondente.

**20.8** Até a entrega da Nota de Empenho poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Consórcio tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial, e desde que não configure infração ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**20.10** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**20.11** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no órgão de imprensa oficial do Consórcio, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de: a) julgamento deste Pregão; b) recurso porventura interposto.

**20.12** Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contado do encerramento da licitação. Transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos, os mesmos serão destruídos pela Administração Municipal.

**20.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Consórcio.

**20.14** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e legislação correlata.

**20.15** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com exclusão de qualquer outro.

Ibirubá, 31 de outubro de 2019.

---

VOLMAR TELLES DO AMARAL  
Presidente do COMAJA

Revisão final: \_\_\_\_\_  
**JONATAN KOCHENBERGER**  
Assessor Jurídico  
OAB.RS 112.867

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

1.1 Aquisição de MATERIAL GRÁFICO.

ITEM	UN	QTDE MIN	QTDE MÁX	DESCRIÇÃO	Valor Unit.
01	UN	0	1.000	<b>BLOCOS DE ANOTAÇÃO</b> , TAMANHO 15x21cm, 25 folhas x1 tipo de impressão 1 via 1x0, Tinta Preta em Off Set, Papel sulfite Branco 63g. Fechamento do Arquivo. Saída em CTP. Colado. Contendo 25 folhas em cada Bloco de Anotação, <b>arte a ser fornecida conforme necessidade da instituição.</b>	R\$ 0,95
02	UN	0	500	<b>CAPA DE BOLETIM DE CAIXA</b> , cor branca, em cartolina de 240 g/m²m impressão em negrito, plastificada em ambas as faces com vinco, dois furos centralizados na frente da capa, dimensões: aberta - 51 cm x 35 cm; fechada - 24 cm x 35 cm na frente e 27 cm x 35 cm no fundo, conforme modelo de layout Anexo VI deste Edital.	R\$ 2,85
03	UN	0	250	<b>CAPA DE PROCESSO</b> , cor branca, em cartolina de 240 g/m²m impressão em negrito, plastificada em ambas as faces com vinco, dois furos centralizados na frente da capa, dimensões: aberta - 51 cm x 35 cm; fechada - 24 cm x 35 cm na frente e 27 cm x 35 cm no fundo (modelo a ser fornecido), conforme modelo de layout Anexo VI deste Edital.	R\$ 2,35
04	UN	0	10.000	<b>CARTAZES</b> 4 cores, frente, papel couchê 170g, no tamanho 48cm de altura x 33 de largura, arte a ser fornecida conforme necessidade da instituição. <b>(Até 6 artes a serem definidas pelo contratante, conforme necessidade da instituição)</b>	R\$ 2,85
05	UN	0	300	<b>CARTÕES DE VISITA, Arte Modelo 1</b> , Tamanho 5 x 9 cm, Impressão frente e verso, papel couche, 300 g., colorida (4 cores), fosco, <b>conforme modelo de layout Anexo X deste Edital.</b>	R\$ 0,70
06	UN	0	300	<b>CARTÕES DE VISITA, Arte Modelo 2</b> , Tamanho 5 x 9 cm, Impressão frente, papel couche, 300 g., colorida (4 cores), fosco, conforme modelo de layout Anexo VI deste Edital.	R\$ 0,70
07	UN	0	300	<b>CARTÕES DE VISITA, Arte Modelo 3</b> , Tamanho 5 x 9 cm, Impressão frente e verso, papel couche, 300 g., colorida (4 cores), fosco, conforme modelo de layout Anexo VI deste Edital.	R\$ 0,70
08	UN	0	3.000	<b>ENVELOPE BRANCO - TIMBRADA</b> TAMANHO 24,5 CM X 18,5 CM, em papel sulfite 90 g. Impressão colorida (4 cores) somente em um lado do envelope. Com 02 logomarcas e rodapé, conforme modelo de layout Anexo VI deste Edital.	R\$ 0,90

09	UN	0	1.500	<b>ENVELOPE BRANCO - TIMBRADA</b> TAMANHO 34 X 24 CM, em papel sulfite 90 g. Impressão colorida (4 cores) somente em um lado do envelope. Com 02 logomarcas e rodapé, conforme modelo de layout Anexo VI deste Edital.	R\$ 1,00
10	UN	0	5.000	<b>FLYERS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO</b> tamanho 25 cm de altura x 17 cm de largura, em 4 cores, papel couchê fosco 170g., <b>(Até 4 artes a serem definidas pelo contratante, conforme sua necessidade)</b>	R\$ 0,65
11	UN	0	5.000	<b>FLYERS, IMPRESSÃO FRENTE</b> tamanho 25 cm de altura x 17 cm de largura, em 4 cores, papel couchê fosco 170g. <b>(Até 4 artes a serem definidas pelo contratante, conforme sua necessidade)</b>	R\$ 0,65
12	UN	0	5.000	<b>FLYER, IMPRESSÃO FRENTE</b> Em Couchê fosco, 170g, 4 cores, tamanho aproximado de 10cm x 15cm. <b>(Até 2 artes a serem definidas pelo contratante, conforme sua necessidade)</b>	R\$ 0,50
13	UN	0	30.000	<b>FOLDER 2 DOBRAS (6 páginas).</b> Tamanho aberto: 25cm de altura X 40cm de largura. Tamanho fechado: 25cm de altura x 10cm de largura, 4x4 cores, papel couchê 150g. <b>(Até 3 artes a serem definidas pelo contratante, conforme sua necessidade)</b>	R\$ 1,20
14	UN	0	30.000	<b>FOLDER 3 DOBRAS (8 páginas).</b> Tamanho aberto: 25cm de altura x 40cm de largura. Tamanho fechado: 25cm de altura x 10cm de largura. 4x4 cores, papel couchê 150g. <b>(Até 3 artes a serem definidas pelo contratante, conforme sua necessidade)</b>	R\$ 1,20
15	UN	0	10.000	<b>FOLHA OFÍCIO BRANCA - TIMBRADA</b> TAMANHO A4 (210 x 297 mm), em papel sulfite 90g, Impressão colorida (4 cores) com 02 logomarcas e rodapé, (Obs.: Deverá ser acondicionado em pacotes de 500 folhas), Será utilizado junto a impressoras laser e jato de tinta, modelo de layout Anexo VI deste Edital. <b>(Até 2 artes a serem definidas pelo contratante, conforme sua necessidade)</b>	R\$ 0,35
16	UN	0	1000	<b>INFORMATIVO,</b> colorido, até 20 páginas, no tamanho A4, papel couche, brilho, 115g, <b>arte a ser fornecida conforme necessidade da instituição.</b>	R\$ 5,50

17	UN	0	10.000	<p><b>KIT MATERIAL GRÁFICO, contendo:</b></p> <p><b>FOLHETOS:</b> Impressão frente e verso, 15cm x 30cm. 4x4 cores, tinta escala couchê fosco 170g, fechamento do arquivo, saída em CTP. Alceado. Quantidade unitária estimada: 180mil unidades. <b>(Até 18 artes a serem definidas pelo contratante, conforme sua necessidade)</b></p> <p><b>PORTA FOLHETOS:</b> impressão frente e verso, 36cm x 46,5cm, 4 cores, tinta escala couchê fosco 300g, fechamento do arquivo. Saída em CTP, Laminado fosco, nº lados 1, verniz UV local, Lados verniz 1, corte e vinco, dobrado = 1 cruz, dobrado = 2 paralelas. Quantidade unitária estimada: 10mil unidades. <b>arte a ser fornecida conforme necessidade da instituição.</b></p> <p><b>FOLDERS:</b> Impressão frente e verso, capa 30cm x 30 cm, 4x4 cores, tinta escala couchê brilho 250g. Fechamento arquivo. Saída em CTP. Miolo até 15 páginas, 30cm x 30cm, 4 cores, tinta escala couchê brilho 150g. Fechamento do arquivo. Saída CTP. Laminado Fosco, nº de lados 1 (capa), verniz UV local, lados verniz 1(capa), alceado, grampeado e dobrado. Quantidade unitária estimada: 10mil unidades. <b>Arte a ser fornecida conforme necessidade da instituição.</b></p> <p><b>ADESIVOS:</b> 1,5cm x 3cm, 4 cores em adesivo fosco. Fechamento do arquivo. Quantidade unitária estimada: 10mil unidades. <b>Arte a ser fornecida conforme necessidade da instituição.</b></p>	R\$ 4,85
18	UN	0	3.000	<p><b>PASTAS TIMBRADAS,</b> Medidas 31,5x47cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo/Triplex 270g. Verniz Brilho Total= 1 lado, Vinco, Com Bolsa, Dobrado, <b>conforme modelo de layout Anexo X deste Edital.</b></p>	R\$ 3,85
19	UN	0	10.000	<p><b>SACOLAS</b> Tamanho: 33x21x10cm (altura, largura e base), material papel Klabin Klafold 195g, impressão em 4 cores, CMYK, acabamento em verniz brilho, <b>arte a ser fornecida conforme necessidade da instituição.</b></p>	R\$ 6,35

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque desta instituição, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os departamentos do COMAJA, bem como.

**2.2** O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2018/2019 com projeção da demanda atual;

**2.3** Diante da demanda em relação ao material listado, haja visto que é de uso diário e então previsível inclusive no que tange quantidades bem como material que por vezes o Consórcio utiliza em algumas ocasiões que se repetem durante o exercício das atividades habituais.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

**3.1** O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

### 4. DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DAS IMPRESSÕES

**4.1.** Não serão aceitos materiais impressos com os seguintes defeitos: dobras, riscos, amassados, borrões, manchas, rasgos, variação na cor da impressão, ilegíveis e/ou fracas, impressões de páginas deslocadas, inversões de páginas, páginas faltantes, páginas duplicadas, ordem de páginas invertidas, páginas que contenham material estranho ao conteúdo, quaisquer marcas que prejudiquem a qualidade do material, quaisquer outros problemas que comprometam a qualidade do material apresentado.

**4.2.** O material que apresentar falhas de impressão, montagem ou acabamento deverá ser substituído à custa da Fornecedor/Detentora, independentemente da quantidade.

**4.3.** Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, - atendendo-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.4.** Constatadas irregularidades no objeto, o COMAJA:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; Na hipótese de substituição, a Fornecedor/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do COMAJA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Fornecedor/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do COMAJA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.5.** As quantidades apresentadas servem apenas de estimativa para composição dos preços, desta forma, não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

**4.6.** O COMAJA poderá solicitar as quantidades, conforme previsão estabelecida no item 1 deste Termo, total ou parcialmente, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

### 5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DOS DIREITOS AUTORAIS DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS

**5.1** Fica expressamente proibido sob pena de multa e outras sanções, a utilização pela Fornecedor/Detentora dos direitos autorais do protótipo, projeto, especificações técnicas do "lay-out", design, diagramação das documentações produzidas e congêneres, bem como os demais produtos gerados na execução do contrato, salvo com autorização expressa do Órgão Gestor.

**5.2** A Fornecedor/Detentora deverá reconhecer que todo trabalho de criação, bem como qualquer outro executado é de propriedade exclusiva do Órgão Gestor, que poderá utilizá-lo em publicações internas ou externas sem pagamento de direitos autorais.

### 6. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO

**6.1** Os materiais serão solicitados conforme a necessidade do COMAJA, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através da requisição/solicitação de materiais devidamente assinada, com identificação do respectivo funcionário público competente, **e deverão ser entregues no prazo de 15(quinze) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de entrega.

**6.2** Os estimativos relacionados no Termo de Referência não gera qualquer tipo de obrigação a contratação podendo o COMAJA promover a execução dos serviços gráficos de acordo com suas necessidades, obedecendo a legislação pertinente.

**6.3** Os materiais deverão ser entregues no COMAJA no seguinte endereço: Rua General Câmara, Sala 01, Nº 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, telefone: (54) 3324 4502 – ou conforme especificado na solicitação/requisição de compra.

**6.4** O objeto, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais, no local e endereço indicados, acompanhado de Termo de Recebimento dos Materiais, que deverá ser conferido e assinado responsável do departamento solicitante ou fiscal designado pelo Órgão Gestor.

**6.5** O recebimento do material dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**6.6** Os materiais deverão ser entregues conforme as suas especificações contidas no item 1 deste Termo, pela licitante vencedora, que responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos materiais e deverá entregá-los/descarregá-los, conforme convenicionado acerca a horários e no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para administração em relação à entrega dos mesmos.

**6.7** A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar, substituir e/ou reparar imediatamente, às suas expensas, os materiais caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação.

**6.8** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a repor imediatamente os materiais que apresentarem defeito, falhas, avarias irregularidades ou for entregue em desacordo ao apresentado na proposta.

**6.9** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e Edital, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

**6.10** Todo e qualquer ônus decorrente à execução dos serviços de confecção dos objetos licitados, inclusive eventuais seguros e frete, será de inteira responsabilidade da Fornecedora/Detentora.

**6.11** Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento na íntegra da produção do item por desconhecimento de especificações, e/ou divergências das mesmas, devendo o proponente elucidar todas as possíveis dúvidas antes da confecção dos itens.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações da Contratante:

**7.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 8.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9. DAS SANÇÕES/PENALIDADES**

**9.1** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I - Advertência nos casos de:**

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

**II - Multas nos seguintes casos e percentuais:**

- a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- b) Por atraso injustificado no fornecimento pela Fornecedor(a) ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Órgão Competente: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual, a Ordem de Autorização para aquisição, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:**

- a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato, a Ordem de Autorização para aquisição, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

**IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do COMAJA, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:**

- a) Após convocado, não celebrar a ARP/Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**V** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**9.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**9.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**9.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**9.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**9.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do subitem 17.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

**9.6.** A sanção prevista no item V do item 17.1 são da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

**10.2.** Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

Ibirubá, RS, 31 de outubro de 2019.

Karina Wilm Doninelli  
Assessora de Projetos e Planejamento  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
COMAJA

**Aprovo o presente Termo de Referência,**

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**(preferencialmente confeccionar em papel timbrado da empresa)**

Ao CONSÓRCIO .....

**Pregão Presencial nº 08/2019**

**Menor Preço por Item**

**Sistema Registro de Preços**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento descrito(a)(s) na tabela a seguir, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

ITEM	UN	QTDE MIN	QTDE MÁX	DESCRIÇÃO	Valor Unit.
01	UN	0	1.000	<b>BLOCOS DE ANOTAÇÃO,</b> TAMANHO 15x21cm, 25 folhas x1 tipo de impressão 1 via 1x0, Tinta Preta em Off Set, Papel sulfite Branco 63g. Fechamento do Arquivo. Saída em CTP. Colado. Contendo 25 folhas em cada Bloco de Anotação, <b>arte a ser fornecida conforme necessidade da instituição.</b>	
02	UN	0	500	<b>CAPA DE BOLETIM DE CAIXA,</b> cor branca, em cartolina de 240 g/m²m impressão em negrito, plastificada em ambas as faces com vinco, dois furos centralizados na frente da capa, dimensões: aberta - 51 cm x 35 cm; fechada - 24 cm x 35 cm na frente e 27 cm x 35 cm no fundo, conforme modelo de layout Anexo X deste Edital.	
03	UN	0	250	<b>CAPA DE PROCESSO,</b> cor branca, em cartolina de 240 g/m²m impressão em negrito, plastificada em ambas as faces com vinco, dois furos centralizados na frente da capa, dimensões: aberta - 51 cm x 35 cm; fechada - 24 cm x 35 cm na frente e 27 cm x 35 cm no fundo (modelo a ser fornecido), conforme modelo de layout Anexo X deste Edital.	
04	UN	0	10.000	<b>CARTAZES</b> 4 cores, frente, papel couchê 170g, no tamanho 48cm de altura x 33 de largura, arte a ser fornecida conforme necessidade da instituição. <b>(Até 6 artes a serem definidas pelo contratante, conforme necessidade da instituição)</b>	
05	UN	0	300	<b>CARTÕES DE VISITA, Arte Modelo 1,</b> Tamanho 5 x 9 cm, Impressão frente e verso, papel couche, 300 g., colorida (4 cores), fosco, <b>conforme modelo de layout Anexo X deste Edital.</b>	
06	UN	0	300	<b>CARTÕES DE VISITA, Arte Modelo 2,</b> Tamanho 5 x 9 cm, Impressão frente, papel couche, 300 g., colorida (4 cores), fosco, conforme modelo de layout Anexo X deste Edital.	
07	UN	0	300	<b>CARTÕES DE VISITA, Arte Modelo 3,</b> Tamanho 5 x 9 cm, Impressão frente e verso, papel couche, 300 g., colorida (4 cores),	

				fosco, conforme modelo de layout Anexo X deste Edital.	
08	UN	0	3.000	<b>ENVELOPE BRANCO - TIMBRADA</b> TAMANHO 24,5 CM X 18,5 CM, em papel sulfite 90 g. Impressão colorida (4 cores) somente em um lado do envelope. Com 02 logomarcas e rodapé, conforme modelo de layout Anexo X deste Edital.	
09	UN	0	1.500	<b>ENVELOPE BRANCO - TIMBRADA</b> TAMANHO 34 X 24 CM, em papel sulfite 90 g. Impressão colorida (4 cores) somente em um lado do envelope. Com 02 logomarcas e rodapé, conforme modelo de layout Anexo X deste Edital.	
10	UN	0	5.000	<b>FLYERS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO</b> tamanho 25 cm de altura x 17 cm de largura, em 4 cores, papel couchê fosco 170g., <b>(Até 4 artes a serem definidas pelo contratante, conforme sua necessidade)</b>	
11	UN	0	5.000	<b>FLYERS, IMPRESSÃO FRENTE</b> tamanho 25 cm de altura x 17 cm de largura, em 4 cores, papel couchê fosco 170g. <b>(Até 4 artes a serem definidas pelo contratante, conforme sua necessidade)</b>	
12	UN	0	5.000	<b>FLYER, IMPRESSÃO FRENTE</b> Em Couchê fosco, 170g, 4 cores, tamanho aproximado de 10cm x 15cm. <b>(Até 2 artes a serem definidas pelo contratante, conforme sua necessidade)</b>	
13	UN	0	30.000	<b>FOLDER 2 DOBRAS (6 páginas).</b> Tamanho aberto: 25cm de altura X 40cm de largura. Tamanho fechado: 25cm de altura x 10cm de largura, 4x4 cores, papel couchê 150g. <b>(Até 3 artes a serem definidas pelo contratante, conforme sua necessidade)</b>	
14	UN	0	30.000	<b>FOLDER 3 DOBRAS (8 páginas).</b> Tamanho aberto: 25cm de altura x 40cm de largura. Tamanho fechado: 25cm de altura x 10cm de largura. 4x4 cores, papel couchê 150g. <b>(Até 3 artes a serem definidas pelo contratante, conforme sua necessidade)</b>	
15	UN	0	10.000	<b>FOLHA OFÍCIO BRANCA - TIMBRADA</b> TAMANHO A4 (210 x 297 mm), em papel sulfite 90g, Impressão colorida (4 cores) com 02 logomarcas e rodapé, (Obs.: Deverá ser acondicionado em pacotes de 500 folhas), Será utilizado junto a impressoras laser e jato de tinta, modelo de layout Anexo X deste Edital. <b>(Até 2 artes a serem definidas pelo contratante, conforme sua necessidade)</b>	
16	UN	0	1000	<b>INFORMATIVO,</b> colorido, até 20 páginas, no tamanho A4, papel couche, brilho, 115g, <b>arte a ser fornecida conforme necessidade da instituição.</b>	

17	UN	0	10.000	<p><b>KIT MATERIAL GRÁFICO, contendo:</b></p> <p><b>FOLHETOS:</b> Impressão frente e verso, 15cm x 30cm. 4x4 cores, tinta escala couchê fosco 170g, fechamento do arquivo, saída em CTP. Alceado. Quantidade unitária estimada: 180mil unidades. <b>(Até 18 artes a serem definidas pelo contratante, conforme sua necessidade)</b></p> <p><b>PORTA FOLHETOS:</b> impressão frente e verso, 36cm x 46,5cm, 4 cores, tinta escala couchê fosco 300g, fechamento do arquivo. Saída em CTP, Laminado fosco, nº lados 1, verniz UV local, Lados verniz 1, corte e vinco, dobrado = 1 cruz, dobrado = 2 paralelas. Quantidade unitária estimada: 10mil unidades. <b>arte a ser fornecida conforme necessidade da instituição.</b></p> <p><b>FOLDERS:</b> Impressão frente e verso, capa 30cm x 30 cm, 4x4 cores, tinta escala couchê brilho 250g. Fechamento arquivo. Saída em CTP. Miolo até 15 páginas, 30cm x 30cm, 4 cores, tinta escala couchê brilho 150g. Fechamento do arquivo. Saída CTP. Laminado Fosco, nº de lados 1 (capa), verniz UV local, lados verniz 1(capa), alceado, grampeado e dobrado. Quantidade unitária estimada: 10mil unidades. <b>Arte a ser fornecida conforme necessidade da instituição.</b></p> <p><b>ADESIVOS:</b> 1,5cm x 3cm, 4 cores em adesivo fosco. Fechamento do arquivo. Quantidade unitária estimada: 10mil unidades. <b>Arte a ser fornecida conforme necessidade da instituição.</b></p>
18	UN	0	3.000	<p><b>PASTAS TIMBRADAS,</b> Medidas 31,5x47cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo/Triplex 270g. Verniz Brilho Total= 1 lado, Vinco, Com Bolsa, Dobrado, <b>conforme modelo de layout Anexo X deste Edital.</b></p>
19	UN	0	10.000	<p><b>SACOLAS</b> Tamanho: 33x21x10cm (altura, largura e base), material papel Klabin Klafold 195g, impressão em 4 cores, CMYK, acabamento em verniz brilho, <b>arte a ser fornecida conforme necessidade da instituição.</b></p>

## DADOS DA EMPRESA

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_  
b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_  
c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:  
\_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço)\_\_\_\_\_  
d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_  
f) Endereço: \_\_\_\_\_  
g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
h) CEP: \_\_\_\_\_  
i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
k) Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal: \_\_\_\_\_

### 2) DECLARAMOS QUE:

- 2.1. o prazo de validade da proposta será de **-x-x-x-x-x** (no mínimo **60 (sessenta) dias**);  
2.2. Cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.  
2.3. nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.  
2.4. os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.  
2.5. a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Nome do Representante Legal: \_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_ Identificação - CNPJ/MF

**ANEXO III  
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

**Pregão Presencial 08/2019  
Menor Preço por Item  
Sistema de Registro de Preços**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, titular da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 17 anos;  
( ) Ressalva: contrata menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (em caso afirmativo, assinalar a ressalva);
- 2) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação;
- 3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;
- 4) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO: que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços prestados, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos; Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93.
- 5) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- 6) DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE NÃO TER SIDO DECLARADO INIDÔNICO: que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos conforme especificado no Edital e de que não foi declarada inidônea para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAÇÃO DE VÍCULO EMPREGATÍCIO: que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
Assinatura e carimbo

**OBS.:**

**ESTA DECLARAÇÃO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DE SER A LICITANTE IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME.**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial nº 08/2019**  
**Menor Preço por Item**  
**Sistema de Registro de Preços**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do Representante Legal da empresa licitante)  
e  
\_\_\_\_\_ CRC nº \_\_\_\_\_,  
(nome completo do Contador da empresa licitante e nº registro entidade de classe)

Para fins de participação no presente **Pregão Presencial** do CONSÓRCIO, declaramos,  
sob as penas da Lei, que a empresa  
\_\_\_\_\_  
(nome da pessoa jurídica)

Cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar nº 123, de  
14 de dezembro de 2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos  
artigos 42 ao 49 da referida Lei.  
Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §  
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de -x-x-x.

\_\_\_\_\_  
(empresa proponente)

\_\_\_\_\_  
C.N.P.J.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do representante legal)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do Contador)

**Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, e somente para empresas nesta condição, dispensada para as demais.**

**ANEXO V**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_**

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA**, situado na Rua do Comércio, -x-x-x-, sala -x-x-x-, na cidade de Ibirubá, RS, inscrito no CNPJ sob o nº -x-x-x-x-x-x, neste ato representada pelo seu Presidente **IRENEU ORTH**, inscrita no CPF sob o nº -x-x-x-x, portador da Carteira de Identidade nº -x-x-x-x-SSP-RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2018, publicada no \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Presencial tendo por fim a aquisição mediante Registro de Preços de -X-X-X-X-X-X-X, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº --- /2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**19.1** – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

-X-X-X-X-X-X-

**TRANSCREVER A TABELA DE ITEM, SUB-ITENS E ALÍNEAS**

**3 – VALIDADE DA ATA**

**3.1** – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**4 – CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1** – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarai | RS



**4.2** – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá, RS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20----.

---

-x-x-x-  
Representante legal  
Empresa –x-x-x-

---

Volmar Telles do Amaral  
Presidente  
COMAJA

**Pregão Presencial nº 004/2018**  
**Menor Preço por Item**  
**Sistema de Registro de Preços**

**ANEXO VI**  
**Layout dos materiais**

**PASTA TIMBRADA – modelo**  
**(31,5 X 47cm)**



**FOLHA TIMBRADA - modelo**  
**A4 (210 X 297mm)**





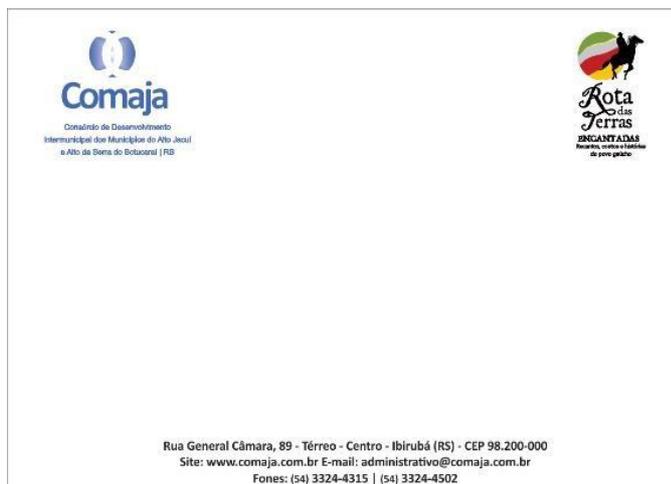
Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos  
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



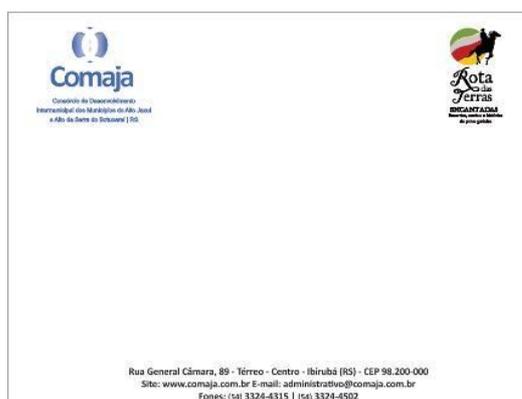
Rota  
das  
Terras

ENCANTADAS  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

### ENVELOPES – modelo (34 x 24cm)



### ENVELOPES – modelo (24,5 X 18,5cm)



**CARTÕES VISITA – modelo 1**  
(5 x 9cm) Frente e verso



**CARTÕES VISITA – modelo 2**  
(5 x 9cm) Frente



**CARTÕES VISITA – modelo 3**  
(5 x 9cm) Frente e verso



